



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.876 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autor: André Faganello

“Reconhece de utilidade pública o Lions Clube Nova Odessa.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Lions Clube Nova Odessa, inscrito no CNPJ nº 54.010.996/0001-45, com sede na Rua Professor Carlos Liepin, nº 69, Centro, Nova Odessa/SP, por atender integralmente aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 1.951, de 12 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Compete ao Lions Clube Nova Odessa cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.945/2003, com alteração dada pela Lei nº 1.951/2003, inclusive prestar anualmente, por meio de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de utilidade pública ora concedida.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 15/12/25 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Mathias de Almeida Leite